

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES**, visando atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Referência Unitário	Valor Global Estimado
1	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	130	261,50	33.995,00
2	ÓLEO HR – 68 20L	BALDE	60	223,33	13.399,80
3	ÓLEO ATF – DIREÇÃO 20L	BALDE	5	310,30	1.551,50
4	ÓLEO TRM – 90 20L	BALDE	10	286,96	2.869,60
5	ÓLEO 80W90 20L	BALDE	15	302,66	4.539,90
6	ÓLEO 10W30 20L	BALDE	20	314,00	6.280,00
7	ÓLEO DE FREIO 30 UND DOT. 4	CAIXA	2	387,33	774,66
8	ÓLEO HIDRA 46 20L	BALDE	8	280,00	2.240,00
9	GRAXA 20KG	BALDE	20	378,00	7.560,00
10	ARLA 20L	BALDE	76	62,50	4.750,00
11	ÓLEO 2 TEMPO 500ML 40UND	CAIXA	10	337,00	3.370,00
12	OLEO 5W40 1L 24 UND 100% SINTETICO	CAIXA	11	606,66	6.673,26
13	ÓLEO 80 20L	BALDE	10	273,63	2.736,30
					90.740,02

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

(Secretaria de Transportes)

UND	QTD	Descrição do Produto	Valor Médio unitário	Valor Médio Total
BALDE	80	ÓLEO 15W40 20L	261,50	20.920,00
BALDE	60	ÓLEO HR – 68 20L	223,33	13.399,80
BALDE	05	ÓLEO ATF – DIREÇÃO 20L	310,30	1.551,50
BALDE	10	ÓLEO TRM – 90 20L	286,96	2.869,60
BALDE	05	ÓLEO 80W90 20L	302,66	1.513,30
BALDE	20	ÓLEO 10W30 20L	314,00	6.280,00
CAIXA	02	ÓLEO DE FREIO COM (30 UND) DOT. 4	387,33	774,66

BALDE	08	ÓLEO HIDRA 46 20L	280,00	2.240,00
BALDE	20	GRAXA 20KG	378,00	7.560,00
BALDE	40	ARLA 20L	62,50	2.500,00
CAIXA	10	ÓLEO 2 TEMPO 500ML 40UND	337,00	3.370,00
CAIXA	05	OLEO 5W40 1L COM 24 UND 100% SINTETICO	606,66	3.033,30
				R\$ 66.012,16

(Secretaria de Saúde)

UND	QTD	Descrição do Produto	Valor Médio unitário	Valor Médio Total
BALDE	15	ÓLEO 15W40 20L	261,50	3.922,50
BALDE	10	ÓLEO 80 20L	273,63	2.736,30
CAIXA	02	ÓLEO 5W40 1L 24 UND 100%	606,66	1.213,32
BALDE	02	ARLA 20L	62,50	125,00
				R\$ 7.997,12

(Secretaria de Educação)

UND	QTD	Descrição do Produto	Valor Médio unitário	Valor Médio Total
BALDE	30	ÓLEO 15W40 20L	261,50	7.845,00
BALDE	10	ÓLEO 80W90 20L	302,66	3.026,60
BALDE	30	ARLA 20L	62,50	1.875,00
				R\$ 12.746,60

(Secretaria da Rede de Proteção Social)

UND	QTD	Descrição do Produto	Valor Médio unitário	Valor Médio Total
BALDE	05	ÓLEO 15W40 20L	261,50	1.307,50
CAIXA	04	ÓLEO 5W40 1L COM 24 UND 100%	606,66	2.426,64
BALDE	04	ARLA 20L	62,50	250,00
				R\$ 3.984,14

2.1. Todos os produtos fornecidos deverão ser de **PRIMEIRA LINHA**, caso contrário, serão devolvidos.

2.2. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração e deverão ser entregues na sede de cada Secretaria Municipal, pelo prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada. Qualquer alteração nesse prazo deverá ser comunicado ao setor de compras.

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, a fim de mantê-lo com condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1. Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de Lubrificante Automotivos, sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, Tipo Menor Preço por item, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações subsequentes e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

4.2. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE : - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL
15.451.0052.2.063	Manutenção na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.	1.00.00	R\$ 66.012,16

UNIDADE : - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL
10.301.0210.1-016	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.14.000 1.25.000	R\$ 7.997,12

UNIDADE : - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL
12.361.0403.2-041	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.24.000 1.15.052	R\$ 12.746,60

UNIDADE : - SECRETARIA DA REDE DE PROT. SOCIAL, HAB. E PROJETOS ESPECIAIS

AÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL
08.244.0125.2-025	Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.00	R\$ 3.984,14

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição, considerando os lotes (01, 02, 03 e 04) é de **R\$ 90.740,02** (noventa mil setecentos e quarenta reais e dois centavos).

Mapa de pesquisa:

1- **EMPRESA: J.A Troca de óleo**

CNPJ: 36.173.335/0001-59

End: Rua Firmino de Almeida, Qd. 76 – Lt. 16 Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás - GO

2- **EMPRESA: MS Distribuidora Eireli ME**

CNPJ: 21.276.476/0002-00

End: Alameda A, Lt 188, S/N, Galpão 2, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia - GO

3- **EMPRESA: Flex Diesel Distribuidora de Peças**

CNPJ: 16.692.547/0001-35

End: Rua Anchieta Qd. 31 Lt. 16 Bairro Rodoviária – Goiânia

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

7.1.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

7.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.1.2. Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

8.1.3. Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato.

8.1.4. Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais.

8.1.5. Efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”.

9. PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA poderá ser aplicado nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela **CONTRATADA**.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura no contrato com vigência até 31/12/2020.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

André Luiz Rodrigues dos Santos
Assessor de Contratos e Compras

Alto Paraíso de Goiás, 28 de maio de 2020.

João Luiz Rodrigues dos Santos
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Maiuza Leite dos Santos
Secretária da Rede de Proteção Social
Gestora do FMAS e FMDCA

Maria Cleonice Rodrigues de Sousa
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Nislene Costa Ferreira
Secretária de Educação
Gestora do Fundeb

Aprovo, em **28 de maio de 2020.**

Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal